



Jornal Oficial RIO DAS OSTRAS

Atos Oficiais do Município de Rio das Ostras • Poderes Executivo e Legislativo • Ano XXI • Número 1605 • Quarta-Feira, 13 de Setembro de 2023



**Identificação dos
trabalhadores
da Assistência
Social reforça
segurança durante
ações sociais**

COMDEF

CMDBPI

CMAS



Prefeitura inicia entrega de camisas e coletes que será estendida aos conselheiros municipais e usuários

Rio das Ostras deu um passo importante na melhoria da identificação e segurança dos profissionais do Sistema Único de Assistência Social, que trabalham com visitas domiciliares, abordagens sociais e ações junto à população. Na manhã desta quarta-feira, 12, a Prefeitura começou a entregar camisas e coletes de identificação para os quatro conselhos municipais de direitos. O material também será entregue aos servidores públicos e usuários dos serviços ofertados pela Secretaria de Assistência Social.

Durante todo esse semestre, cerca de 2.564 camisas e 350 coletes serão entregues pela Secretaria de Assistência Social. O objetivo da ação é garantir mais segurança a esses profissionais, conselheiros e usuários durante suas atividades cotidianas. A iniciativa demonstra

o compromisso do Município em promover a assistência social de forma mais eficaz e humanizada, fortalecendo os laços entre a comunidade e os serviços oferecidos.

Os coletes e camisas já foram entregues para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMDEF, o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDPI.

A partir do dia 20, as camisas e os coletes serão entregues aos servidores das unidades do Centro de Referência de Assistência Social (Cras). Até o final de 2023, a medida se estenderá a todos os usuários dos serviços de assistência social ligados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

Serão contemplados crianças, adolescentes e idosos atendidos pelo Cras, pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas), Casa da Criança e Centro Integrado de Convivência (CIC) e os Conselheiros do Conselho Tutelar.

A confecção e a distribuição dessas identificações têm como objetivo não apenas identificar os profissionais e usuários do Serviço de Convivência, mas também humanizar a relação com os participantes.



PODER EXECUTIVO

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito

LUIZ ANTONIO FRANÇA FERRAZ
Vice-Prefeito

ELIZABETH BUCKER VERONESE
Chefe de gabinete

ELAINE GERK DA SILVEIRA
Procuradora-Geral

RICARDO SILVA LOPES
Secretário de Auditoria e Controle Interno

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS
Secretário de Fazenda

DANIEL MARTINS GOMES
Secretário de Manutenção de Infraestrutura
Urbana e Obras Públicas

DENILSON SANTA ROSA
Secretário Municipal de Saúde

ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS
Secretaria de Assistência Social

EVANDRO DA SILVA CARVALHO
Secretário de Segurança Pública

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO
Secretário de Gestão Pública

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

NESTOR PRADO JUNIOR
Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PAULO CESAR VIANA
Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade
e Mobilidade Urbana

CINTIA MOREIRA DE CASTRO
Assessora de Comunicação Social e Tecnologia
da Informação

CRISTIANE MENEZES REGIS
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica
Tel: (22) 2771-1515

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

MAURÍCIO BRAGA MESQUITA
Presidente

LEONARDO DE PAULA TAVARES
Vice-Presidente

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA
1º Secretário

SIDNEI MATTOS FILHO
2º Secretário

VEREADORES

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES

RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL

JOELSON VINICIUS HORATO DO CARMO

*

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares
Tel: (22) 2760-1060

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO	05
SEMAD	13
SEMEDE	26
SEMFAZ	26
SEMOP	26
SEMUSA	27
SESEP	27

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SAAE	30
FROC	31

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL	33
-------------------------	-----------



REDES SOCIAIS



**PREFEITURA
DE RIO DAS OSTRAS**

@RIODASOSTRASGOV

ATOS DO EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2894/2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE O CONTROLE DA FROTA DE VEÍCULOS A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria – Vereador Laonardo de Paula Tavares

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte,

LEI:

Art. 1º Dispõe sobre o controle da frota de veículos a serviço do Município do Rio das Ostras sob a forma de identificação obrigatória em todas as viaturas que façam parte do patrimônio da pessoa jurídica de direito público, bem como todos os carros alugados ou cedidos por algum tipo de contrato ou similares.

§ 1º Todos os veículos deverão possuir:

I- identificação contendo a logomarca da pessoa jurídica de direito público;

II- o nome do órgão responsável/gestor do contrato do veículo;

III- o número do contrato que deu origem a essa locação e a data de vigência do contrato, se o veículo pertencer a terceiros;

IV- a informação contendo os dias da semana e os horários em que esses veículos têm a permissão do poder público para circular na realização e execução das atividades para qual foi alocado;

V- um e-mail e um número de telefone de uma ouvidoria para possíveis comunicações.

§ 2º Deve haver a colocação do adesivo contendo tais informações nas laterais direita e esquerda do veículo, na parte dianteira e na parte traseira. O tamanho do adesivo não pode ser inferior a 0,50 cm x 0,50 cm (cinquenta centímetros por cinquenta centímetros) e a fonte deve ser no mínimo tamanho 48 (quarenta e oito).

§ 3º Para os carros alugados, a colocação e a manutenção dos adesivos devem ocorrer por conta da empresa locatária, sempre estando de forma plenamente legível em todos os campos.

Art. 2º Pelo descumprimento da presente Lei, serão aplicadas as seguintes penalidades:

I- advertência;

II- multa;

III- revogação do contrato de locação.

IV- será considerada falta grave a inobservância desta Lei nos veículos municipais e a responsabilidade será do gestor e do detentor do bem.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente para o caso da frota própria.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 13 de setembro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2894/2023

Os adesivos deverão seguir o modelo abaixo:



MODELO

NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO VEÍCULO
NÚMERO DO CONTRATO, CASO VEÍCULO ALUGADO
VIGÊNCIA DO CONTRATO: DATA DE INÍCIO DATA DE FIM
NOME DO PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO
DIA E HORÁRIO DESTE VEÍCULO EM SERVIÇO E ATIVIDADE PARA QUAL FOI ALOCADO



E-MAIL E TELFONE PARA COMUNICAÇÕES

EXEMPLO

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N° 0000/2023
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/02/2023 ATÉ 01/02/2025
LOCADORA DE VEÍCULOS S/A
SEGUNDA A SEXTA DAS 07:00H ÀS 19:00H
TRANSPORTE DE PACIENTES



E-MAIL E TELFONE PARA CONTATO

LEI N° 2895/2023

EMENTA: INSTITUI A SEMANA DE COMBATE À ESPOROTRICOSE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria – Vereador Carlos Augusto Carvalho Balthazar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Rio das Ostras, a “SEMANA DO COMBATE À ESPOROTRICOSE” para promoção, a ser realizada, anualmente, no mês de setembro, com o objetivo de promover a política pública e articulação interinstitucional relativa:

- I- a prevenção;
- II- ao tratamento;
- III- a proteção à vida humana e animal.

Art. 2º São princípios da Política Municipal de Prevenção e Combate à Esporotricose:

- I- articulação com a sociedade civil, na criação de políticas, programas e planos que promovam a prevenção e o combate à Esporotricose;
- II- a proteção dos animais;
- III- o tratamento adequado;
- IV- a redução das ameaças à vida e à saúde humana e animal;
- V- a publicidade dos riscos a saúde humana e animal.

Art. 3º São objetivos da Política Municipal de Prevenção e Combate à Esporotricose:



- I- reduzir os impactos à saúde humana e animal;
- II- promover o tratamento conforme as diretrizes especificadas pelos órgãos de saúde;

Art. 4º A Semana ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial do Município e compreenderá a realização de encontros, palestras, fóruns, debates e campanhas educativas nas escolas municipais e outras atividades de caráter educativo direcionado aos profissionais da saúde e educação, bem como à população com o objetivo de promover, divulgar e debater sobre a doença, suas causas, efeitos, sintomas e tratamento.

Art. 5º O Poder Executivo deverá realizar planos de ações para a vigilância sanitária e animal visando o controle e tratamento adequado aos humanos e animais.

Art. 6º Para a realização da “SEMANA DO COMBATE À ESPOROTRICOSE”, a Prefeitura Municipal poderá, para tanto, formalizar parcerias com órgãos públicos, entidades privadas interessadas e órgãos representativos e associações ligadas ao Município para promover as atividades acima citadas.

Art. 7º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Ostras, 13 de setembro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 2896/2023

EMENTA: “Dispõe sobre a Inclusão de Data Comemorativa do Dia Municipal da Doula e da Semana Municipal da Conscientização da Função da Doula.”

Autoria – Vereador Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica instituído no Município de Rio das Ostras o “Dia Municipal da Doula”, a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de dezembro, bem como a “Semana Municipal da Conscientização da Função da Doula” entre os dias 12 e 18 de dezembro de cada ano.

Art. 2º Os objetivos do “Dia Municipal da Doula” são:

- I- estimular ações informativas visando à conscientização da importância das doulas no âmbito do Município de Rio das Ostras;
- II- promover debates, palestras e outros eventos sobre a importância das doulas no período de gestação, parto e pós-parto e qualquer ação que fomente o debate a conscientização da função e da importância da presença das doulas ao longo da gravidez, durante o parto e após o nascimento da criança.

Art. 3º As estratégias para implementação incluem realização de ações como visita as escolas municipais, roda de conversa com as mães, palestras, desenvolvimento de conteúdos nas mídias sociais do Poder Público, participação do movimento social e demais ações que fomentem o debate e fortalece a rede de saúde, contando com a participação de Doulas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, complementando a Lei Municipal nº 2.741/2022.

Rio das Ostras, 13 de setembro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 2897/2023

EMENTA: Institui o Dia Municipal da Pessoa com Surdocegueira.

Autoria – Vereador Leonardo de Paula Tavares

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Pessoa com Surdocegueira, que será comemorado anualmente no dia 12 novembro.

Art. 2º Dia Municipal da Pessoa com Surdocegueira passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Rio das Ostras.

Art. 3 Os objetivos da realização de um dia especial para pessoas com surdocegueira são:

- I- estimular ações educativas visando à prevenção da rubéola durante a gestação;
- II- promover debates sobre políticas públicas voltadas à atenção integral à Pessoa com Surdocegueira;
- III- apoiar as pessoas com surdocegueira, seus familiares e educadores;
- IV- sensibilizar todos os setores da sociedade para que compreendam e se solidarizem com as pessoas com surdocegueira, combatendo qualquer forma de discriminação;
- V- informar os avanços técnico-científicos relacionados à educação e inclusão social da pessoa com surdocegueira.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Parágrafo único. O poder público adotará as medidas acessórias à implantação e à divulgação desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 13 de setembro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 2898/2023

EMENTA: Dispõe sobre a Política de Diagnóstico e Tratamento da Depressão Pós-Parto na Rede Municipal de Saúde e dá outras providências.

Autoria – Vereador Maurício Braga Mesquita

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica criada na rede municipal de saúde a “Política de Diagnóstico e Tratamento da Depressão Pós-Parto, podendo ser realizada uma avaliação psicológica com o intuito de se detectar a propensão ao desenvolvimento de depressão pós-parto durante o pré-natal.

§ 1º Entende-se por depressão a doença que tem como característica afetar o estado de humor da pessoa, no qual passa a predominar a tristeza.

§ 2º Depressão pós-parto é entendida como manifestação da depressão quando iniciada nos primeiros seis meses após o parto.

§ 3º As gestantes identificadas como propensas ao desenvolvimento da depressão pós-parto serão imediatamente encaminhadas para aconselhamento e psicoterapia.

Art. 2º Esta política deverá dar atendimento às gestantes atendidas no âmbito do Município, tendo ocorrido o parto em unidade pública ou privada de saúde.

Art. 3º São objetivos da política de que trata esta Lei:

- I- detectar a doença ou evidências de que ela possa vir a ocorrer, visando prevenir seu aparecimento;
- II- efetuar pesquisas visando ao diagnóstico precoce da depressão pós-parto;
- III- evitar ou diminuir as graves complicações para a mulher, decorrentes do desconhecimento do fato de possuir a depressão pós-parto;
- IV- aglutinar ações e esforços tendentes a maximizar seus efeitos benéficos;
- V- identificação, cadastramento e acompanhamento de mulheres com depressão pós-parto;
- VI- conscientização de pacientes e de pessoas que desenvolvam atividades junto às unidades de saúde públicas e privadas quanto aos sintomas e a gravidade da doença;
- VI- abordagem do tema, quando da realização de reuniões, como forma de disseminar as informações a respeito da doença.

Art. 4º Para a realização da política de que trata esta lei, poderão ser realizados convênios com a iniciativa privada, conforme as necessidades apresentadas para sua implantação.



Art. 5º Fica instituída, no calendário oficial de eventos do Município, a “Semana de Prevenção e Combate à Depressão Pós-Parto” a ser difundida anualmente na última semana do mês de março.

Parágrafo Único. Durante a Semana de que trata o caput, serão realizados seminários, aulas, workshops, palestras, panfletagens, instalação de cartazes, concursos e outras atividades que contribuam para a divulgação dos propósitos estabelecidos por esta Lei, tornando-a efetiva na saúde pública.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 13 de setembro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0849/2023

DISPENSA, RESCINDINDO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 44455/2023;

RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR, A PEDIDO, o Contrato Temporário de Trabalho do Servidor ANDRÉ CARVALHO GERVÁSIO, matrícula nº 31598-2, Médico Ginecologista Obstetra II, com lotação na SEMUSA, a contar de 04/09/2023.

Art. 2º O servidor relacionado deverá realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22) 2771-1441.

Art. 3º Comunicamos que é facultado, desde que a dispensa ou exoneração não tenha sido requerida pelo servidor, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor - DESAS.

0Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de setembro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0850/2023

EXONERAÇÃO, A PEDIDO DE CARGO EFETIVO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo I desta Portaria, do (s) cargo (s) efetivo (s) ali mencionado (s).

Art. 2º EXONERAR, a pedido, o (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo II desta Portaria, do (s) cargo (s) efetivo (s) ali mencionado (s).

Art.3º O (s) servidor (es), relacionado (s) nos Anexos II deverá (ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de setembro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0850/2023

NOME	MAT.	CARGO	LOTAÇÃO	DATA	PROC. ADM.
LIVIA FARIA AMARO MENDONÇA	16547-6	MÉDICO PEDIATRA II	SEMUSA	06/07/2023	31668/2023
MARIA APARECIDA CARDOSO CHAGAS	19632-0	CUIDADOR EM SAÚDE MENTAL	SEMUSA	03/08/2023	37427/2023



ANEXO II DA PORTARIA Nº 0850/2023

NOME	MAT.	CARGO	LOTAÇÃO	DATA	PROC. ADM.
JAYNE DA SILVA ABDALA	16538-7	MÉDICO PEDIATRA II	SEMUSA	03/07/2023	30944/2023

PORTARIA Nº 0851/2023

DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER INTERINAMENTE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 45086/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Ana Catarina Medeiros Gripp, matrícula 3321-9, Subsecretaria Municipal de Administração Pública, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Administração Pública, no período de 05/10/2023 a 10/10/2023, em virtude das férias do titular da pasta, Giovanni da Silva Zaror. Matrícula nº 10094-3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de setembro de 2023.

Marcelino Carlos Dias Borba
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 852/2023

Vacância de cargo público

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 34757/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR, a contar de 28/07/2023, vacância de cargo público de AUXILIAR EDUCACIONAL II, por posse em outro cargo público não acumulável, do servidor GLEDSON NUNES DA SILVA BEZERRA, matrícula nº 16440-2, lotado na SEMEDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de setembro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0853/2023

DERROGA PORTARIA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 45730/2023;

RESOLVE:

Art. 1º DERROGAR a Portaria 0801/2023, dela excluindo os cidadãos relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de setembro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0853/2023

NOME	CARGO
ELISA SILVA NASCIMENTO	MÉDICO SOCORRISTA II
GABRIELLA BARCELLOS MARINS	MÉDICO SOCORRISTA II
JULIA COSTA DE OLIVEIRA	MÉDICO SOCORRISTA II



JULIANA LOURENÇO BARBOSA	MÉDICO SOCORRISTA II
LUCAS CARDOSO SIQUEIRA ALBERNAZ	MÉDICO SOCORRISTA II
MARIANNA DIAS LOPES	MÉDICO SOCORRISTA II
MARINA FABER DA SILVA CARNEIRO	MÉDICO SOCORRISTA II
NADIA LIANET CABRERA RODRIGUEZ	MÉDICO SOCORRISTA II

PORTARIA Nº 0854/2023

Vacância de cargo público

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 35180/2023,

CONSIDERANDO que é garantido ao servidor público o direito de Vacância para posse em outro cargo público não acumulável, conforme Art. 34, inciso IV, da Lei Complementar nº 066/2019;

CONSIDERANDO que ao servidor em estágio probatório, não é assegurado o direito à recondução ao cargo anteriormente ocupado, por não ter adquirido a estabilidade, conforme Art. 28 da Lei Complementar nº 066/2019;

CONSIDERANDO que a servidora não concluiu o estágio probatório nesta municipalidade, trata-se de servidora efetivo não estável.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR, a contar de 28/07/2023, vacância de cargo público de AUXILIAR EDUCACIONAL II, por posse em outro cargo público não acumulável, da servidora MARCELY COSTA LEAL, matrícula nº 16276-0, lotada na SEMEDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de setembro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0855/2023

Vacância de cargo público

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 35574/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR, a contar de 28/07/2023, vacância de cargo público de PROFESSOR II - MATEMÁTICA, por posse em outro cargo público não acumulável, do servidor FILLIPE AZEVEDO FARIAS, matrícula nº 16092-0, lotado na SEMEDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de setembro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0856/2023

Vacância de cargo público

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 38551/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR, a contar de 11/08/2023, vacância de cargo público de PROFESSOR II - INGLÊS, por posse em outro cargo público não acumulável, da servidora MIRIAM LOURENÇO NASCIMENTO, matrícula nº 16081-4, lotada na SEMEDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de setembro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0857/2023

CANCELAMENTO DE CESSÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante ao Processo Administrativo Nº 45339/2023.

CONSIDERANDO que a Cessão de servidores públicos é um ato administrativo que permite o afastamento temporário de servidores efetivos e estáveis para desempenharem suas funções em outros Órgãos ou Municípios, sendo regulamentada neste Município pela Lei Complementar nº 0066/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR, a contar de 11/09/2023, a cessão, ao Município de Armação dos Búzios, do servidor EVANDRO PEREIRA MINGUTA, Agente Administrativo, matrícula nº 4013-4, oriundo deste Município.

Art. 2º - RECEBER, a contar de 11/09/2023, EVANDRO PEREIRA MINGUTA, Agente Administrativo, matrícula nº 4013-4, oriundo deste Município.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de setembro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0858/2023

Interrupção de vacância e exoneração, a pedido, de cargo efetivo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 41519/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER, a contar de 23/08/2023, a Vacância concedida pela Portaria nº 0495/2023, à servidora THATYANA MACHADO SILVA, matrícula nº 10529-5, do cargo efetivo de Professor II – Educação Especial Deficiente Visual, com lotação na Secretaria de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º - EXONERAR, a pedido, a contar de 23/08/2023, a servidora THATYANA MACHADO SILVA, matrícula nº 10529-5, do cargo efetivo de Professor II – Educação Especial Deficiente Visual, com lotação na Secretaria de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de setembro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

Errata da Portaria 0812/2023

Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1602 de 01 de setembro de 2021

Onde se lê:

143.XXX.XXX-19	Patrick Daut Muzz	Assessor de Administração Tributária II - CC6	SEMFAZ
----------------	-------------------	--	--------

Leia – se:

143.XXX.XXX-19	Patrick Daudt Muzi	Assessor de Administração Tributária II - CC6	SEMFAZ
----------------	--------------------	--	--------

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17590/2023 (SEMEDE)

HOMOLOGO a Licitação por Pregão Eletrônico nº 105/2023, a favor da empresa ALPLAS COMÉRCIO DE EMBALAGENS E PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA - CNPJ 11.053.762/0001-72, no valor de R\$ 9.310,00; que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de sabonete líquido para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino e servidores da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 73 do Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 11 de setembro de 2023.

Marcelino Carlos Dias Borba
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21550/2023 (PGM)

HOMOLOGO a Licitação por Pregão Eletrônico nº 098/2023, a favor da empresa NIVEL 1 SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS LTDA - CNPJ 40.975.251/0001-06, no valor de R\$ 366.330,00; que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de veículo tipo furgão



para atender a demanda da Coordenadoria de Defesa do Consumidor - PROCON, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 73 do Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 12 de setembro de 2023.

Marcelino Carlos Dias Borba
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

DECISÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2116/2022 (SEMAP)

HOMOLOGO a Licitação por Pregão Eletrônico nº 091/2023, a favor da empresa ORLY VEÍCULOS E PEÇAS S.A. - CNPJ 21.483.615/0001-96, no valor de R\$ 105.300,00; que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de veículo automotor tipo Furgão zero KM para atender as necessidades do Programa de Saúde Animal – PSA da SEMAP – Secretária Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca do Município de Rio das Ostras/ RJ, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 73 do Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 13 de setembro de 2023.

Marcelino Carlos Dias Borba
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

SEMAD

Secretaria de Administração Pública

PORTARIA Nº 0648/2023 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença-prêmio ao (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo Único desta Portaria, no(s) período(s) ali referenciado(s).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 13 de setembro de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0648/2023 – SEMAD

SERVIDOR (A)	MAT.	CARGO	USUFRUIR	PERÍODO AQUISITIVO	PROC. ADM
ALUISIO RODRIGUES	10114-1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/01/2024 A 16/01/2024	2015/2020	40917/2023
MONICA DE SOUZA NUNES RODRIGUES DE SÁ HANCIO	3941-1	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	29/11/2023 A 15/12/2023	2011/2016	40916/2023
SÉRGIO MURILO MARQUES LIMA	7545-0	GUARDA CIVIL MUNICIPAL-GCM	13/09/2023 A 12/10/2023	2015/2020	44513/2023

PORTARIA Nº 0649/2023 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 94 da Lei Complementar Municipal nº 0066/2019, Licença por motivo de doença em Pessoa da Família, ao (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 13 de setembro de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública



ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0649/2023 – SEMAD

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	PROC. ADM
Maria de Fátima Ribeiro Fernandes Nunes	4420-2	Professor I	22/05/2023 a 23/05/2023	24794/2023
Jane da Paixão Oliveira Zomes	9542-7	Aux. de Desenvolvimento Infantil	30/07/2023 a 27/10/2023	36344/2023
Gisela Fanklin Laurindo	17297-9	Professor I-30H	31/07/2023 a 13/09/2023	36438/2023
Norma de Assis Lima Sant'anna	9372-6	Aux. de Enfermagem	24/07/2023 a 25/07/2023	36485/2023
Luisa Gugick Pinheiro	18937-5	Aux. Educacional	26/07/2023	36685//2023

PORTARIA Nº 0650/2023 - SEMAD

Averbação de Tempo de Contribuição.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º AVERBAR, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 2.268 (dois mil duzentos e sessenta e oito) dias, correspondendo a 06 (seis) anos, 02 (dois) meses e 18 (dezoito) dias da servidora SANTUZA DIAS BORBA PAES, Professor I, matrícula nº 6407-6, conforme o Processo Administrativo nº 43963/2023.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Rio das Ostras, 13 de setembro de 2023.

Por Delegação:

Giovanni da Silva Zaror

Matrícula nº 10094-3

Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0651/2023-SEMAD

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais: Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 24399/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 24399/2017 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 13 de setembro de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário de Administração Pública

PORTARIA Nº 0652/2023-SEMAD

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais: Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 22806/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 22806/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 13 de setembro de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário de Administração Pública

PORTARIA Nº 0653/2023-SEMAD

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 32410/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa, objeto do Processo Administrativo nº 32410/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 13 de setembro de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

PORTARIA Nº 0654/2023-SEMAD

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 37833/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa, objeto do Processo Administrativo nº 37833/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 13 de setembro de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

PORTARIA Nº 0655/2023-SEMAD

Concede Férias

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 45725/2023,

RESOLVE:

Art.1º Conceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias aos servidores relacionados no ANEXO I desta Portaria.

Art.2º Conceder FÉRIAS de 20 (vinte) dias aos servidores relacionados no ANEXO II desta Portaria.

Art.3º Conceder FÉRIAS de 10 (dez) dias a servidora relacionada no ANEXO III desta Portaria.

Art.4º Conceder FRACIONAMENTO DE FÉRIAS aos servidores relacionados no ANEXO IV desta Portaria.

Art.5º Conceder COMPLEMENTO DE FÉRIAS aos servidores relacionados no ANEXO V desta Portaria.

Art.6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 13 de setembro de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I DA PORTARIA 0655/2023 -SEMAD

CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

Alan Souza Figueiredo/Guarda Civil Municipal - GCM/7414-4/2020/2021/02/10/2023/31/10/2023/SESEP/30

Eduardo de Souza Almeida/Guarda Civil Municipal - GCM/10280-6/2021/2022/06/10/2023/04/11/2023/SESEP/30

Tatiana Dezes de Oliveira Machado/Assistente Executivo/15435-0/2022/2023/16/10/2023/14/11/2023/SEMAS/30

Adriana Luciano de Mendonca/Ag Comunitario Saude/15399-0/2021/2022/02/10/2023/31/10/2023/SEMUSA/30

Flavio de Oliveira/Enfermeiro II/19659-2/2022/2023/01/10/2023/30/10/2023/SEMUSA/30

Sergio Moizinho de Melo/Aux. Enfermagem/3127-5/2022/2023/01/10/2023/30/10/2023/SEMUSA/30

Sergio Ricardo de Barros Lucas/Ag Comunitario Saude/8268-6/2020/2021/02/10/2023/31/10/2023/SEMUSA/30

ANEXO II DA PORTARIA 0655/2023 -SEMAD

CONCEDE 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS
Christiane Esmail de Mattos Ramos/Assistente IV/17198-0/2022/2023/01/10/2023/20/10/2023/SEMAS/20
Marcio Luiz de Andrade/Assistente IV/14539-4/2022/2023/02/10/2023/21/10/2023/SEMAS /20
Ricardo Simon Naifeld/Guarda Civil Municipal - GCM/6659-1/2022/2023/01/10/2023/20/10/2023/SESEP/20
Silvana Vianna Flores/Guarda Civil Municipal - GCM/3510-6/2022/2023/01/10/2023/20/10/2023/SESEP/20

ANEXO III DA PORTARIA 0655/2023 -SEMAD

CONCEDE 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS
Alexandre Machado Ferreira/Guarda Civil Municipal - GCM/6373-8/2022/2023/06/10/2023/15/10/2023/SESEP/10
Maynara Coutinho da Silva Quiteria/Auxiliar de Secretaria Escolar/16689-8/2022/2023/23/10/2023/01/11/2023/SEMAD /10
Rosenir de Oliveira Manhaes/Gerente Programas Especiais/19089-6/2022/2023/16/10/2023/25/10/2023/SEMAS/10
Andressa Macedo Rodrigues/Agente Administrativo/Assessor de Adm. Financeira I/4571-3/2022/2023/18/10/2023/27/10/2023/SEMFAZ/10
Luciana da Silva Pinheiro/Assistente I/18111-0/2021/2022/02/10/2023/11/10/2023/SEMFAZ/10
Isabel Aparecida da Silva Campos/Coordenador/16914-5/2022/2023/16/10/2023/25/10/2023/SEMFAZ/10
Leila Teodoro dos Santos Medeiros/Agente Administrativo/Assessor de Adm. Financeira II/4912-3/2022/2023/16/10/2023/25/10/2023/SEMFAZ /10
Adriana de Matos Schlobach/Agente Administrativo/Diretor de Departamento/4238-2/2020/2021/02/10/2023/11/10/2023/SEMOP/10
Luiz Felipe Perez Ramalho da Silva/Guarda Civil Municipal - GCM/10860-0/2022/2023/08/10/2023/17/10/2023/SESEP/10
Luiz Paulo de Almeida Aloe/Guarda Civil Municipal - GCM/Assessor Tecnico II/10566-0/2022/2023/16/10/2023/25/10/2023/SESEP/10
Manoel Francisco Ferreira Candido/Motorista/2074-5/2022/2023/01/10/2023/10/10/2023/SECTRAN/10
Walter de Oliveira e Silva Filho/Motorista/2068-0/2022/2023/10/10/2023/19/10/2023/SECTRAN/10
Josuely Machado Correa Santos/Secretario Executivo/14849-0/2021/2022/02/10/2023/11/10/2023/SEMAS/10

ANEXO IV DA PORTARIA 0655/2023 -SEMAD

CONCEDE FRACIONAMENTO DE FÉRIAS

FRACIONAMENTO 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS

Jarivaldo Gomes da Mota/Assistente II/18950-2/2022/2023/15/09/2023/24/09/2023/SEMUSA/10
Clayson Marlei Figueiredo/Engenheiro Civil/6189-1/2022/2023/16/10/2023/25/10/2023/SEMOP/10
Veronica Alves dos Santos/Arquiteto/6188-3/2021/2022/23/10/2023/01/11/2023/SEMOP/10
Eduardo de Souza Faria/Auxiliar Administrativo/Subsec Atencao Especializada/6524-2/2020/2021/09/10/2023/18/10/2023/SEMUSA/10
Eduardo Porto dos Santos/Motorista/2263-2/2021/2022/01/10/2023/10/10/2023/SECTRAN/10
Nilo Marins de Souza/Motorista/6692-3/2021/2022/12/10/2023/21/10/2023/SECTRAN/10
Fabiana Sotero Monteiro/Medico Infectologista/17216-2/2022/2023/18/09/2023/27/09/2023/SEMUSA/10

FRACIONAMENTO 14 (QUATORZE) DIAS DE FÉRIAS

Antonio Luiz Nascimento Pinheiro/Secretario Executivo/18295-8/2022/2023/16/10/2023/29/10/2023/SEMUSA/14
Tamara Marins Coutinho/Tecnico em Enfermagem/19133-7/2022/2023/02/10/2023/15/10/2023/SEMUSA/14

CONCEDE FRACIONAMENTO DE FÉRIAS

FRACIONAMENTO 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS

Luciano da Silva Moraes/Agente Administrativo/3195-0/2022/2023/16/10/2023/30/10/2023/SEMAS/15

ANEXO V DA PORTARIA 0655/2023 -SEMAD

CONCEDE COMPLEMENTO DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

Giovanni da Silva Zaror/Agente Administrativo/Sec. de Administracao Publica/10094-3/2020/2021/05/10/2023/10/10/2023/SEMAD/6

PORTARIA Nº 0656/2023 – SEMAD

CANCELAMENTO DE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência e considerando Processo Administrativo nº 45724/2023,

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR as férias do(s) Servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, concedidas através da(s) respectiva(s) Portaria(s).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 13 de setembro de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0656/2023 – SEMAD

PORTARIA N.º NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS
0600/2023 – Andressa Macedo Rodrigues/Agente Administrativo/Assessor de Adm. Financeira I/4571-3/2022/2023/11/09/2023/20/09/2023/

SEMFAZ/10

0547/2023 - Jarivaldo Gomes da Mota/Assistente II/18950-2/2022/2023/03/09/2023/12/09/2023/SEMUSA/10

0547/2023 - Rodrigo Raphael de Araujo Correia da Silva/Auxiliar Administrativo/9680-6/2021/2022/01/09/2023/30/09/2023/SEMUSA/30

CONCESSÃO DE INTERVALOS PARA AMAMENTAÇÃO

DECISÃO

Visando garantir o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, estando ainda legalmente alicerçado no Estatuto do Servidor Público Municipal, DEFIRO a concessão de intervalos diários para amamentação à servidora DIANA DE MORAES ALVARENGA NERY, matrícula 16225-6, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Lotada na SEMEDE, sendo 02 (dois) intervalos de 30 (trinta) minutos cada um, a partir de 12/08/2023 a 12/02/2024, conforme Processo Administrativo nº 42955/2023.

Rio das Ostras, 13 de setembro de 2023.

Por Delegação:
GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

CONCESSÃO DE INTERVALOS PARA AMAMENTAÇÃO

DECISÃO

Visando garantir o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, estando ainda legalmente alicerçado no Estatuto do Servidor Público Municipal, DEFIRO a concessão de intervalos diários para amamentação à servidora GABRIELA PASSOS PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula 17718-0, Professor II - Inglês, Lotada na SEMEDE, sendo 02 (dois) intervalos de 30 (trinta) minutos cada um, a partir de 22/09/2023 a 25/03/2024, conforme Processo Administrativo nº 43670/2023.

Rio das Ostras, 13 de setembro de 2023.

Por Delegação:
GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ERRATA DA PORTARIA Nº 0576/2023 – SEMAD

Onde se lê:

Karen Danielli Romão da Silva Coriolano	18229-0	Fisioterapeuta	25/07/2023 a 20/01/2023	35591/2023
---	---------	----------------	-------------------------	------------

Leia-se:

Karen Danielli Romão da Silva Coriolano	18229-0	Fisioterapeuta	25/07/2023 a 20/01/2024	35591/2023
---	---------	----------------	-------------------------	------------

NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos NOTIFICA a Empresa SÃO BENTO EQUIPAMENTO, MATERIAL E SERVIÇOS OFFSHORE E ONSHORE EIRELI, a comparecer em até 03 (três) dias úteis, contados a partir desta publicação, para formalização do Contrato referente a Ata de Registro de Preços nº 002/2023 do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 166/2022 - Processo Administrativo Licitatório nº 26.422/2022-SEMFAZ, que tem por objeto a eventual contratação de empresa para aquisição de estantes de aço para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ.

Na hipótese da COMPROMITENTE detentora da Ata de Registro de Preços após o recebimento desta convocação para formalizar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, se negar a fazê-lo, ficará sujeita a aplicação das sanções administrativas.

Cumprir lembrar que conforme versa a Cláusula 22.5 do Edital: “Pela inexecução parcial do contrato, poderá o MUNICÍPIO aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato e, no caso de inexecução total, multa e 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas nas Leis nº 8.666/1993 (e suas posteriores alterações), nº 10.520/2002 e na forma deste Edital garantida ampla defesa e contraditório”

O Departamento de Licitação e Contrato fica situado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ. Maiores informações: (22) 2771-6404

APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 02 Contrato nº 129/2023, constante no Processo Administrativo Licitatório nº 5351/2022.

Objeto: A presente apostila refere-se à retificação da CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO do Termo de Contrato nº 129/2023, conforme solicitação da ASCOMTI e parecer da PGM no Processo Administrativo nº 44386/2023, passando a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

“ CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de vigência iniciar-se-á com a assinatura do contrato e sua duração será de 90 (noventa) dias.

LEIA-SE:

“ CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de vigência iniciar-se-á com a assinatura do contrato e sua duração será de 36 (trinta e seis) meses.

APOSTILAMENTO

Apostilamento a Ata nº 020/2023-SEMAS constante do Processo Administrativo Licitatório nº 1.477/2023.

Objeto: A presente apostila refere-se à retificação no número do CNPJ da Empresa.

ONDE SE LÊ:

PEZAR SOLUÇÕES LTDA, (...) inscrita no CNPJ nº 45.096.659/0001-20, neste ato...

LEIA-SE:

PEZAR SOLUÇÕES LTDA, (...) inscrita no CNPJ nº 45.096.659/0001-21, neste ato...

APOSTILAMENTO

Apostilamento a Ata nº 021/2023-SEMAS constante do Processo Administrativo Licitatório nº 1.477/2023.

Objeto: A presente apostila refere-se à retificação no nome da empresa tendo em vista erro na hora da digitação.

ONDE SE LÊ:

QUALIYT ATACADO LTDA, (...) inscrita no CNPJ nº 15.724.019/0001-58, neste ato...

LEIA-SE:

QUALITY ATACADO LTDA, (...) inscrita no CNPJ nº 15.724.019/0001-58, neste ato...

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2023-SEMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO nº 1.477/2023-SEMAS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 058/2023

ASSINADA: 12/09/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

OBJETO: Registrando os Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos multimídia e telefonia, que atenderão as unidades e sede da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

PARECER JURIDICO: Nº 069/2023 - LFS – 2004/2023 – L.F.S.. / E.G.S.

COMPROMITENTE: ASCOT TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

VALOR TOTAL R\$ 4.730,00

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
18	CENTRAL PABX HÍBRIDA 8 TRONCOS: Alcance das linhas: Troncos 2000 Ohms; ramais 1100 Ohms (incluindo telefone). Alimentação AC: Entrada AC: de 90 Vac a 240 Vac - 50 ou 60 Hz Full Range; Alimentação dos ramais: -24 Vdc e frequência de campanha em 25 Hz. Dimensões: 343,5 x 233 x 111 mm. DISA: Atendedor com 08 canais. Identificador de chamadas: Identificador DTMF/FSK para todas as linhas. Modularidade linhas analógicas: 2 troncos por placa. Modularidade ramais analógicos: 4 ramais por placa. Modularidade ramais digitais: 4 ramais por placa. Modularidade ramais mistos: 1 ramal digital + 3 ramais analógicos. Numeração dos ramais: 200 a 231 (32 ramais) ou programável para qualquer número. Potência máxima: 40w.	Intelbras	UNID	1	4.250,00	4.250,00



19	<p>TERMINAL INTELIGENTE: Troca de mensagens de textos entre o terminal e o celular mediante o uso da placa tronco GSM. Display gráfico de 128 x 64 pixels com backlight e ajuste de contraste. Gancho óptico com sensor infravermelho. Teclas softkeys. Viva voz e acesso rápido à ramais. Headset com conexão dedicada (RJ9). Teclas para ajustes do volume de áudio. Teclas para navegação no display. 10 teclas programáveis com sinalização através de LEDs. Tecla com sinalização (LED) para headset, viva voz, correio de Voz, sigilo e chamada, Tecla Flash e rediscar. Tecla Capturar chamada programável. Ajuste digital de volume do viva voz, headset e campainha. Trava de teclado para limpeza do terminal. Avisos sonoros (bips) de alerta. Agenda para até 100 números. Registro e consulta de chamadas atendidas, não atendidas e originadas. Lembrete.</p>	Intelbras	UNID	1	480,00	480,00
----	---	-----------	------	---	--------	--------

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2023-SEMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO no 1.477/2023-SEMAS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 058/2023

ASSINADA: 12/09/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

OBJETO: Registrando os Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos multimídia e telefonia, que atenderão as unidades e sede da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

PARECER JURIDICO: Nº 069/2023 - LFS – 2004/2023 – L.F.S. / E.G.S.

COMPROMITENTE: CR3 COMERCIO ELETRÔNICO LTDA.

VALOR TOTAL R\$ 1.860,00

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	<p>MESA DE SOM: 8 canais de entrada balanceada: 6 canais de entrada balanceada mono (1 a 6) e 1 canal de entrada balanceada / desbalanceada stereo (7/8). Dos 6 canais de entrada balanceada mono, 4 pertencem ao Phantom Power Group (canais de 3 a 6) e 2 estão fora dele (canais 1 e 2); 1 canal de saída stereo master L e R balanceada; 1 canal de saída de monitor; 1 canal para efeitos contendo, internamente, um processador digital com 15 PRESET EFFECT PROGRAMS (15 pré-seleções de efeitos fundamentais para microfones - vocal), sendo PRESETS de 1 a 5 — cinco pré-seleções diferentes de VOCAL REVERB; PRESETS de 6 a 10 — cinco pré-seleções diferentes de VOCAL ECHO; PRESETS de 11 a 15 — cinco pré-seleções diferentes de VOCAL DELAY; com chave seletora de programa e display de 2 dígitos. Entrada USB-IN - Stereo Digital Player com FOLDER SHIFT - SISTEMA DE TROCA DE PASTAS, com controle remoto, para pen drive ou para micro cartão SD ou SDHC através de adaptador USB, localizada na seção master e enviando os sinais para o canal stereo (7 / 8); Chave Phantom Power Group com led indicador; 1 canal para fone de ouvido stereo com PFL (pré escuta); Canal de saída para gravação com controle de volume; Leds indicadores de nível de saída individuais +4dB e CLIP nos canais left e right do stereo master e de monitor. SMPS — Fonte de alimentação chaveada (fonte automática) de 90V a 260V - 50/60 Hz</p>	WALDMAN	UNID	2	930,00	1.860,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2023-SEMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO no 1.477/2023-SEMAS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 058/2023

ASSINADA: 12/09/2023



PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

OBJETO: Registrando os Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos multimídia e telefonia, que atenderão as unidades e sede da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

PARECER JURIDICO: Nº 069/2023 - LFS – 2004/2023 – L.F.S.. / E.G.S.

COMPROMITENTE: GASKAM COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

VALOR TOTAL R\$ 18.880,00

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	DATASHOW 1.800 LUMENS: Mini projetor LCD digital; Conexões de saída Mini Jack, USB-A; Com alto-falante; Projeta 100 polegadas Led; Cabos incluídos, Cabo de alimentação, AV; Intervalo de distância de projeção, 1 m - 3.8 m; Tipo de resolução suportada Full HD 1080p; Tamanho da imagem: 34 – 130; Lente Led; Luz Led; Projetor HDMI; Brilho da imagem 1800 lm; Relação de contraste 800:1; Conexões de entrada HDMI; Fontes de luz Led; Resolução nativa 800 px x 480 px; Tecnologia de projeção LCD; Vida útil da fonte de luz 20000 h; Fonte do produto USB; Tipo de lâmpada Led; Com Wi-Fi Sim; Fonte de luz Led.	UNIC	UNID	18	660,00	11.880,00
10	CAIXA DE SOM 300W: Caixa de som acústica; Amplificada; Com comunicação via bluetooth; Entrada para microfone; Portas USB; Potência mínima RMS 300 w.	POLYVOX	UNID	14	500,00	7.000,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2023-SEMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO no 1.477/2023-SEMAS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 058/2023

ASSINADA: 12/09/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

OBJETO: Registrando os Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos multimídia e telefonia, que atenderão as unidades e sede da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

PARECER JURIDICO: Nº 069/2023 - LFS – 2004/2023 – L.F.S.. / E.G.S.

COMPROMITENTE: HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA.

VALOR TOTAL R\$ 2.231,04

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
16	APARELHO TELEFÔNICO FIXO: Certificação pela ANATEL. Tecla Flash. Tecla de Rediscagem. Tecla Discagem Rápida. Tecla de Consulta. Tecla de Volume. Tecla de atalho. Tecla Programável. Possibilidade de montagem na parede. Discagem por tom e pulso. Garantia de 12 meses.	intelbras	UNID	48	46,48	2.231,04

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2023-SEMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO no 1.477/2023-SEMAS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 058/2023

ASSINADA: 12/09/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

OBJETO: Registrando os Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos multimídia e telefonia, que atenderão as unidades e sede da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

PARECER JURIDICO: Nº 069/2023 - LFS – 2004/2023 – L.F.S.. / E.G.S.

COMPROMITENTE: ISALTEC COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA.

VALOR TOTAL R\$ 4.312,00

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
------	-----------	-------	------	-------	--------------------	-----------------



4	MICROFONE COM FIO: Tipo de mão; Deve possuir padrão polar do tipo cardioide; Resposta frequência 50-15000 hz; Com fio, cabo com 5 (cinco) metros; Com chave liga/desliga; Padrão unidirecional; Acessórios conector áudio profissional; 3 pinos, xlr macho; Impedância 150 ohms; Material corpo de metal fundido; Grelha esférica de aço, cor prata.	CUSTOM SOUND	UNID	44	98,00	4.312,00
---	--	--------------	------	----	-------	----------

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2023-SEMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO no 1.477/2023-SEMAS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 058/2023

ASSINADA: 12/09/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

OBJETO: Registrando os Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos multimídia e telefonia, que atenderão as unidades e sede da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

PARECER JURIDICO: Nº 069/2023 - LFS – 2004/2023 – L.F.S. / E.G.S.

COMPROMITENTE: MARCIA ADRIANA DE SOUZA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.

VALOR TOTAL R\$ 10.454,70

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7	CÂMERA CÂMERA PARA VÍDEO CONFERÊNCIA: Deverá possuir câmera, caixas de som stereo e microfone, todos integrados no mesmo equipamento; permitir videochamada Ultra HD 4K (até 3840 x 2160 pixels); possuir taxa de quadro de, no mínimo, 30 (trinta) fps; suportar zoom de, pelo menos, 4x (quatro vezes) em HD; possuir correção automática de pouca luz; suportar campo de visão de, pelo menos, 120 (cento e vinte) graus; suportar panorâmica de, pelo menos, 50 (cinquenta) graus (+/- 25°) e inclinação de 30 (trinta) graus (+/- 15°) motorizados; possuir suporte nativo para UVC (USB Video Class); possuir microfone estéreo integrado com captação de 04 (quatro) metros ou superior; possuir suporte a supressão de ruídos; possuir suporte a cancelamento de eco; possuir entrada para microfone adicional; possuir caixas de som com potência de, no mínimo, 85dB (oitenta e cinco decibéis); ser compatível com sistema operacional Microsoft Windows 10 ou superior; ser compatível, no mínimo, com software Cisco Webex e Google Meet (Hangouts); possuir conexão USB 3.0 com conector padrão USB-A; possuir cabo de conexão USB com, no mínimo, 05 (cinco) metros de comprimento; possuir controle remoto, bluetooth ou infravermelho, com funções de início/encerramento de chamada, sem som e movimentação de câmera com suporte de, no mínimo, 02 (duas) redefinições de posições; possuir suporte a trava mecânica tipo Kensington; O controle remoto deverá ser fornecido com pilhas alcalinas ou bateria equivalente; possuir alimentação bivolt com conectores NBR 14136 (padrão brasileiro de 3 pinos); possuir suporte para mesa, parede e TV; possuir garantia de 12 (doze) meses ou superior. Marca de referência: LOGITECH.	LOGITECH	UNID	3	1.449,70	4.349,10
17	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO: Função Redial. Agenda alfanumérica. Viva voz. Faixa de operação 1,9 GHZ. Alimentação 110/220 VCA. Aplicação Central Pública/PABX. Identificador de chamada com voz. Memória 30 chamadas.	INTELBRAS	UNID	45	135,68	6.105,60

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2023-SEMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO no 1.477/2023-SEMAS



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 058/2023

ASSINADA: 12/09/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

OBJETO: Registrando os Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos multimídia e telefonia, que atenderão as unidades e sede da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

PARECER JURÍDICO: Nº 069/2023 - LFS – 2004/2023 – L.F.S. / E.G.S.

COMPROMITENTE: PEDRO G. FERNANDES ME.

VALOR TOTAL R\$ 5.780,40

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	CABOS PARA MICROFONE: Profissional, medindo 15 metros. Pontas "Conector Plug Xlr Canon Macho 3 Terminais Reforçado" e "P 10"	Kato	UNID	23	86,00	1.978,00
11	PEDESTAL PARA MICROFONE – GIRAFÁ: Pedestal convencional do tipo vocalista para suporte de microfone, com apoio sobre o chão.	Ask	UNID	5	94,90	474,50
12	PEDESTAL PARA MICROFONE - DE MESA: Pedestal convencional do tipo conferência para suporte de microfone, com apoio sobre a mesa.	Supp-45	UNID	10	60,00	600,00
14	PEDESTAL PARA CAIXA DE SOM: haste ferro; base ferro; Cor preta; Altura de 1,5m até 2,0m; Peso capacidade mínima de 80kg; Tipo pedestal tripé	Ask	UNID	21	129,90	2.727,90

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2023-SEMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO no 1.477/2023-SEMAS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 058/2023

ASSINADA: 12/09/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

OBJETO: Registrando os Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos multimídia e telefonia, que atenderão as unidades e sede da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

PARECER JURÍDICO: Nº 069/2023 - LFS – 2004/2023 – L.F.S. / E.G.S.

COMPROMITENTE: PEZAR SOLUÇÕES LTDA..

VALOR TOTAL R\$ 510,00

DESCRIÇÃO DO REGISTRO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
20	NOBREAK: MARCA: NHS; 700 VA; 115/220V	NHS	UNID	1	510,00	510,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2023-SEMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO no 1.477/2023-SEMAS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 058/2023

ASSINADA: 12/09/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

OBJETO: Registrando os Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos multimídia e telefonia, que atenderão as unidades e sede da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

PARECER JURÍDICO: Nº 069/2023 - LFS – 2004/2023 – L.F.S. / E.G.S.

COMPROMITENTE: QUALITY ATACADO LTDA.

VALOR TOTAL R\$ 1.958,00

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
15	APRESENTADOR DE SLIDES: Apresentador Sem Fio e Apontador Laser compatível com PC ou Notebook; Com função Apresentador (avançar e voltar); Com Função Apontador (laser pointer); Com função Pausar (tela escura / voltar); Com função tela cheia; Com mini receptor USB; Compatível com Pacote Office, BrOffice, LibreOffice e similares; Sistema operacional: interface USB e Microsoft Windows 2000/XP/Vista/10.	PRESENTER	UNID	22	89,00	1.958,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2023-SEMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO no 1.477/2023-SEMAS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 058/2023

ASSINADA: 12/09/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

OBJETO: Registrando os Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos multimídia e telefonia, que atenderão as unidades e sede da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

PARECER JURIDICO: Nº 069/2023 - LFS – 2004/2023 – L.F.S. / E.G.S.

COMPROMITENTE: RJUAREZ DE ALMEIDA - ME.

VALOR TOTAL R\$ 25.064,00

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	MICROFONE SEM FIO DUPLO: Microfone dinâmico de mão; Sem fio, duplo Funcionamento com 2 pilhas AA 1,5v; Padrão polar do tipo cardioide; Microfone de 16 canais; Receptor com frequência de trabalho em UHF 614 a 806Mhz; Alcance de até 90 metros sem bloqueios; Com 32 frequências; (16x2); Podendo utilizar pilhas comum ou recarregáveis; Receptor com display LCD; Alimentação: DC12 – 15 v 500mA. Deve acompanhar fonte de alimentação bivo	DERRICA	UNID	44	398,00	17.512,00
5	DATA SHOW 3600 LUMENS: Projetor Multimídia - 3600 Lumens; Svga 2X Hdmi; Características: Controle da lente: Zoom e Foco Manuais; Quantidade de Cores: 1.07 Bilhões de Cores; Índice de Projeção: 1.96 2.15 - Zoom: 1.1x ; Ajuste de Keystone: Vertical 40 graus; Compensação Projetada (offset): 110% 2.5%; Resolução Suportada: vga (640 x 480) towuxgarb (1920 x 1200) *RB = Reducedblanking; Tamanho da Projeção: 30" 300" ; Frequência Horizontal: 15 102 Khz; Frequência Vertical: 23 120 Hz; HDTV Compatível: 480i, 480p, 576i, 567p, 720p, 1080i, 1080p; Alto-falante: 2W; Vida útil da lâmpada: 5000 / 10000 / 10000 / 15000 horas (Normal / Eco / SmartEco / Lampsavemode); Conexões - pc (D-sub) x 1; Monitor out (D-sub 15pin) x 1; S-Video in (Mini din 4pin) x 1; CompositeVideo in (rca) x 1; hdmi x 2 ; USB Type Mini B x 1; Audio in (3,5mm Mini Jack) x 1 - Audio out (3,5mm Mini Jack) x 1; RS232 (DB-9pin) x 1	BYINTEK	UNID	4	1.888,00	7.552,00

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 246/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: no 12.512/2023 e nº 13.204/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 086/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 069/2023

OBJETO: Registrando preços para eventual prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de: sistemas de som amplificado, iluminação, efeitos especiais, geradores, palcos, fechamentos, camarins, banheiros químicos, veículos e tendas, para atender a estrutura operacional dos eventos que serão realizados pelas Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDTUR e de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 40.857/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDTUR.

PARTES: Município de Rio das Ostras e S.S. Produtora De Eventos Ltda Me.

ASSINATURA: 06/09/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2023.

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 23.695.0035.2.505
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.99.00.304.2.704.0104
- NOTA DE EMPENHO Nº 2631/2023 Global
- EMITIDA EM 04/09/2023
- VALOR 45.434,76

PARECER JURIDICO: Nº 082/2023-LCAB – 29/05/2023 / L.C.A.B. / E.G.S.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 247/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: no 12.512/2023 e nº 13.204/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 086/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 069/2023

OBJETO: Registrando preços para eventual prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de: sistemas de som amplificado, iluminação, efeitos especiais, geradores, palcos, fechamentos, camarins, banheiros químicos, veículos e tendas, para atender a estrutura operacional dos eventos que serão realizados pelas Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDTUR e de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 40.958/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDTUR.

PARTES: Município de Rio das Ostras e S.S. Produtora de Eventos Ltda. ME.

ASSINATURA: 06/09/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2023.

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 23.695.0035.2.505
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.99.00.304.2.704.0104
- NOTA DE EMPENHO Nº 2630/2023 Global
- EMITIDA EM 04/09/2023
- VALOR 4.637,68

PARECER JURIDICO: Nº 082/2023-LCAB – 29/05/2023 / L.C.A.B. / E.G.S.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 249/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 5.613/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 037/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 037/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral, natural, sem gás, fluoretada, acondicionada em garrafa plástica original descartável, com no mínimo 500 ml para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 32.139/2023.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE.

PARTES: Município de Rio das Ostras e Água Mineral Oásis da Saúde Ltda.

ASSINATURA: 11/09/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2023

VALOR TOTAL: R\$ 2.640,00

- PROGRAMA DE TRABALHO: 27.811.0089.2.534
- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.32.00.104.1.704.0104
- NOTA DE EMPENHO Nº 2412/2023 Global
- EMITIDA EM 22/08/23

PARECER JURIDICO: Nº 030/2023 – EAO – 14/03/2023 – E.A.O. / E.G.S.A

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 250/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22956/2023

INEXIGIBILIDADE

SOLICITANTE: Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA

OBJETO: Serviço de ferramenta de pesquisa de preços baseados em resultados de Licitações Adjudicadas e Homologadas por Órgãos da Administração Pública para atender as necessidades da Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação.

ASSINATURA: 12/09/2023

PRAZO: 12 meses

VALOR: R\$ 10.865,00

- Programa de Trabalho No 04.122.0001.2.151
- Elemento de Despesa Nº 33.90.39.99 – 104 1.704.0104
- Nota de Empenho Nº 2579/2023
- Emitida em 29/08/2023

PARECER JURIDICO: 120/2023- EAO – 26/07/2023 – E.A.O. / A.H.G.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 251/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 37.122/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 049/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 045/2023

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de expediente (caneta, almofada, clips,...) para atender aos setores desta Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 26.259/2023.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

PARTES: Município de Rio das Ostras e OMNIS PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP.

ASSINATURA: 12/09/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2023

VALOR TOTAL: R\$ 3.692,80

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 04.122.0001.2.151
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.16.00.104.1.704.0104
- NOTA DE EMPENHO Nº 2364/2023 Global
- EMITIDA EM 14/08/2023

PARECER JURIDICO: Nº 014/2023 - LFS – 16/01/2023 – L.F.S. / E.G.S.A

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO



CONTRATO: 044/2023-SEMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 14.445/2023-SEMAS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 087/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 005/2023-SEMAS

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de uso individual (toalha, cobertor, colchão), que atenderão as unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 40.170/2023-SEMAS

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

PARTES: Município de Rio das Ostras e VALENTINO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ASSINATURA: 12/09/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2023

VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00

ABRIGO / CASA SORRISO

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.244.0124.2.585
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.99.00.150.1.704.0150
- NOTA DE EMPENHO Nº 0465/2023 Global
- EMITIDA EM 30/08/2023
- VALOR R\$ 2.625,00

CIC

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.244.0102.2.852
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.32.00.00.150.1.704.0150
- NOTA DE EMPENHO Nº 0466/2023 Global
- EMITIDA EM 30/08/2023
- VALOR R\$ 875,00

PARECER JURIDICO: Nº 084/2023 - EAO – 02/06/2023 – E.A.O. / E.G.S.A.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 045/2023-SEMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 14.445/2023-SEMAS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 087/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 006/2023-SEMAS

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de uso individual (toalha, cobertor, colchão), que atenderão as unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 40.172/2023-SEMAS

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

PARTES: Município de Rio das Ostras e MULTI MAIS SOLUÇÕES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA.

ASSINATURA: 12/09/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2023

VALOR TOTAL: R\$ 1.360,00

ABRIGO / CASA SORRISO

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.244.0124.2.585
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.99.00.150.1.704.0150
- NOTA DE EMPENHO Nº 0463/2023 Global
- EMITIDA EM 30/08/2023
- VALOR R\$ 1.020,00

CIC

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.244.0102.2.852
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.32.00.00.150.1.704.0150
- NOTA DE EMPENHO Nº 0464/2023 Global
- EMITIDA EM 30/08/2023
- VALOR R\$ 340,00

PARECER JURIDICO: Nº 084/2023 - EAO – 02/06/2023 – E.A.O. / E.G.S.A.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

ERRATA

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

O DELCO torna público, para conhecimento dos interessados a seguinte alteração no Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 126/2023 (Processo Administrativo nº 33636/2023-SESEP):

- 1) Fica alterado o item 3 do Anexo I – Termo de Referência e o Anexo II – Critério de Aceitabilidade.
- 2) O Valor Estimado passa a se de R\$ 35.550,00.

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 126/2023 (Processo Administrativo nº 33636/2023-SESEP), objetivando a eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais de divulgação, objetivando a distribuição gratuita e consumo durante as campanhas educativas de trânsito, promovidas pela Secretaria Municipal de Segurança Pública de Rio das Ostras/RJ permanece marcado para o dia 27/09/2023 às 09:00 horas (CPLP II – Comissão Permanente de Licitação II).

Valor Total Estimado: R\$ 35.550,00

CÓDIGO UASG: 982921

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br



O Edital consolidado está disponível no site do Município de Rio das Ostras (www.riodasostras.rj.gov.br) e no DELCO sito à Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – Tel: (22) 2771-6404.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, o Decreto Municipal nº 2455/2020, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que será realizado através da Comissão Permanente de Licitação e Pregão:

CPLP I - 29/09/2023 às 09:00 horas - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 129/2023 (Processo Administrativo nº 25301/2023-SEMEDE), objetivando a eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de lixeiras do tipo contêiner de aço para atender às necessidades das Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE de Rio das Ostras/RJ.

Valor Total Estimado: R\$ 115.360,98

CÓDIGO UASG: 982921

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

O Edital se encontra disponível no site do Município de Rio das Ostras (www.riodasostras.rj.gov.br) e no DELCO sito à Rua Campo de Albacora, 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – Maiores informações: E-mail: delcopmro@gmail.com / Tel: (22) 2771-6404.

Giovanni da Silva Zaror
Secretário Municipal de Administração Pública

SEMEDE

Secretaria de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo nº 32054/2021

APLICO à empresa SUPER CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 21.467.701/0001-05, com sede na Rua Roldão Miranda, 550 - Bairro Funcionários - Contagem – CEP: 32.040-335, a penalidade de MULTA por falta contratual com fulcro na Ata de Registro de Preço nº 028/2020 c/c Cláusula Décima Segunda do contrato 024/2021 c/c inciso II do artigo 7º do Decreto Municipal nº 2092/2019 perfazendo o valor total de R\$ 35.062,40 (trinta e cinco mil, sessenta e dois reais e quarenta centavos).

Rio das Ostras, 04 de setembro de 2023

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

SEMFAZ

Secretaria de Fazenda

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO semfaz Nº 8, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre inscrição no Cadastro Mobiliário declarada como nula, nos termos do art. 39, inciso I, II, § 1º e §2º da Instrução Normativa SEMFAZ nº 01, de 14 de agosto de 2014.

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 75 da Lei nº 1770, de 02 de janeiro de 2013, e, tendo em vista o disposto nos arts. 39, 51 e 56, da Instrução Normativa SEMFAZ nº 1, de 14 de novembro de 2014, DECLARA:

Art. 1º Fica a situação cadastral de ALCIDES LIMA DA SILVA JUNIOR, inscrição municipal nº 10627, classificada como NULA, nos termos do inciso II do art. 39 da Instrução Normativa SEMFAZ nº 01, de 14 de agosto de 2014.

Art. 2º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Jornal Oficial do Município.

Rio das Ostras, 31 de agosto de 2023.

Júlio César dos Santos Marins
Secretário de Fazenda

SEMOP

Secretaria de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14674/2019

Terrapleno Terraplenagem e Construção LTDA

CNPJ: 29.167.442/0001-09

CONCORRÊNCIA PÚBLICA – Nº 008/2019

Considerando as Notificações feitas pela fiscalização, preocupado em entregar a obra no prazo estipulado.

Considerando as manifestações da empresa Terrapleno Terraplenagem e Construção LTDA.

Decido pela aplicação de advertência conforme art. 4º, I, a, do referido Decreto.

Rio das Ostras, 04 de setembro de 2023.

DANIEL MARTINS GOMES
Secretário de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas
Matricula: 14315-4



SEMUSA Secretaria de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, realizará, através da Comissão Permanente de Licitação e Pregão da SEMUSA.

- Pregão Eletrônico nº 128/2023 (processo administrativo nº 396/2023), objetivando a contratação de empresa para a aquisição de veículo automotor para uso do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD/SEMUSA), através de Emenda Impositiva nº 002/2022.

Data da Sessão: 29/09/2023 às 09:00 horas.

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br/

CÓDIGO DA UASG: 982921

Valor estimado: R\$ 115.890,00

O Edital poderá ser obtido no Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua Ethelberto Fontes, Quadra 09, Lote 01 – 3º Piso – Sala 304 - Loteamento Jardim Campomar - Rio das Ostras/RJ, ou no site www.riodasostras.rj.gov.br. Maiores informações: (22) 2771 4034 * 2771 3516/Email: (cplp.semusa@gmail.com) ou (licitacao.fmsro@gmail.com)

Meirele de Oliveira Carvalho
Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde

SESEP Secretaria de Segurança Pública

PORTARIA Nº 048/2023

A CORREGEDORA-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018 e Decretos nº 2216/2019 e 2.183/2019:

RESOLVE:

Art. 1º – ABSOLVER a Servidora CRISTIANE FERREIRA MARTINS BRAZ, Guarda Civil Municipal matrícula nº 7576-0, por agir no estrito cumprimento do dever legal e exercício regular da profissão sem infringir quaisquer dos deveres funcionais previstos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio das Ostras e consequentemente EXTINGUIR e ARQUIVAR a Sindicância Punitiva instaurada pela Portaria nº 034/2023, conforme autos do procedimento administrativo disciplinar nº 28554/2022, nos termos do Art. 55º, II do Decreto nº 2.183/2019 c/c o Art. 153, I da Lei Complementar 066/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 13 de setembro de 2023.

Ana Cristina dos Santos Fraga
Corregedora-Geral GCMRO
Matrícula 6372-0

PORTARIA Nº 049/2023

A CORREGEDORA-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018 e Decretos nº 2216/2019 e 2.183/2019:

RESOLVE:

Art. 1º – EXTINGUIR e ARQUIVAR a SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA instaurada pela Portaria nº 044/2023, nos termos do Art. 153, inciso I da Lei Complementar 0066/2019 c/c Art. 53º do Decreto nº 2.183/2019, após apurados os fatos aludidos nos autos do Processo Administrativo nº 30234/2022 e não identificada a autoria/responsabilidade pela irregularidade no Serviço Público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 13 de setembro de 2023.

Ana Cristina dos Santos Fraga
Corregedora-Geral GCMRO
Matrícula 6372-0

PORTARIA Nº 050/2023

A CORREGEDORA-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018 e Decretos nº 2216/2019 e 2.183/2019:

RESOLVE:

Art. 1º – ABSOLVER o Servidor MARCOS ELIAS BORGES DA SILVA RODRIGUES, Guarda Civil Municipal matrícula nº 7541-8, e conseqüentemente EXTINGUIR e ARQUIVAR a Sindicância Punitiva instaurada pela Portaria nº 020/2023, conforme autos do procedimento administrativo disciplinar nº 21848/2022, nos termos do Art. 55º, II do Decreto nº 2.183/2019 c/c o Art. 153, I da Lei Complementar 066/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 13 de setembro de 2023.

Ana Cristina dos Santos Fraga
Corregedora-Geral GCMRO
Matricula 6372-0

PORTARIA Nº 051/2023

A CORREGEDORA-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018 e Decretos nº 2216/2019 e 2.183/2019:

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR SINDICÂNCIA PUNITIVA, em face do Servidor G.G.R., Guarda Civil Municipal nos termos do Art. 152, II da Lei Complementar 066/2019, a fim de apurar suposta violação ao inciso IV do Art. 134 da Lei Complementar nº 066/2019, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Rio das Ostras, conforme autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 37932/2022.

Parágrafo único. A presente Sindicância Punitiva deverá ser concluída no prazo de até 60 (sessenta dias), renovável por igual período, nos termos do Art. 154 da Lei Complementar 066/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 13 de setembro de 2023.

Ana Cristina dos Santos Fraga
Corregedora-Geral GCMRO
Matricula 6372-0

RESULTADOS DOS RECURSOS JULGADOS EM DEFESA DE AUTUAÇÃO

Conforme o Art. 9º da Resolução nº 619 de 06 de setembro de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), seguem abaixo relacionados os recursos julgados em Defesa da Autuação, apreciados pela Comissão de Análise de Defesa Prévia – CADEP – de Rio das Ostras – RJ.

PROCESSO	PETICIONÁRIO	REQUERIMENTO	PLACA	Nº DO AUTO	RESULTADO
PMRO/000614/2023	CRISTIANO FERNANDES AMARAL VALADÃO	000696/2023	KWR2770	K30615573	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000622/2023	CRISTIANO FERNANDES AMARAL VALADÃO	000704/2023	KWR2770	K30566800	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000610/2023	RICARDO DE JESUS LEAL	000692/2023	KRI0739	K30615117	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000623/2023	JOSE DAS GRAÇAS GONÇALVES	000705/2023	KRR3758	K30534925	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000624/2023	JOAO GOMES DE LIMA	000706/2023	KWX1G14	K30620459	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000634/2023	RAFAEL DOS SANTOS MARTINS	000716/2023	LUK2A50	K30550958	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000635/2023	RAFAEL DOS SANTOS MARTINS	000717/2023	LUK2A50	K30617295	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000637/2023	MARCOS ANTONIO DE SOUZA GONZAGA	000719/2023	LRD5J05	K30618942	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000638/2023	EMERSON ALVES DE OLIVEIRA	000720/2023	LRG9E16	K30619563	ACOLHIDO
PMRO/000639/2023	IRANILDO GARCIA DA SILVA	000721/2023	KUH9823	K30617582	ACOLHIDO
PMRO/000646/2023	JOAO ANTONIO FERRAZ ROSA	000728/2023	JJJ3545	K30548871	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000647/2023	RENATA DA SILVA JAFFAR	000729/2023	RTT1J92	K30536176	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000650/2023	VALERIA FERREIRA DA SILVA	000735/2023	RJB1D26	K30552107	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000652/2023	PEDRO ANTONIO BERTANHA JUNIOR	000737/2023	KMT6474	K30620275	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000655/2023	DOUGLAS GOMES DE OLIVEIRA	000740/2023	LLW7225	K30619121	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000663/2023	JOÃO PAULO DE SOUZA TAVARES	000743/2023	LQU6H49	K30567128	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000665/2023	ANGELO DE SOUZA RODRIGUES	000745/2023	RKI1E94	K30620609	NÃO ACOLHIDO



PMRO/000671/2023	DANIELE DAMACENO AZEVEDO TAVARES	000751/2023	LQX5E70	K30619375	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000672/2023	SIDNEI MATTOS FILHO	000753/2023	EXV6C50	K30614657	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000673/2023	PATRICIA GOMES MACEDO HENRIQUES	000754/2023	LSW3996	K30620026	ACOLHIDO
PMRO/000687/2023	GILMARALVES JUNIOR	000767/2023	LRM5888	K30615755	ACOLHIDO
PMRO/000694/2023	NELI DE OLIVEIRA BARÃO	000775/2023	KUQ6D42	K30312749	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000696/2023	MATEUS LUCAS NOGUEIRA DE LIMA	000777/2023	RIV7A42	K30619180	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000697/2023	RODOLFO ARAUJO CAMPOS	000779/2023	RJA6J52	K30620903	ACOLHIDO
PMRO/000698/2023	ANDREIA BARBARA BRIVIO	000798/2023	LQA8350	K30619712	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000699/2023	NILCINEA NEVES VIANA	000781/2023	RKM1G85	K30620452	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000700/2023	MARCIO ANTONIO GONÇALVES	000783/2023	KXX5F30	K30566943	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000702/2023	FRANCISCO JOSE VALUCHE	000793/2023	RJA4C08	K30619546	ACOLHIDO
PMRO/000704/2023	MICHELE LOURENÇO SOUTO DE PAIVA	000796/2023	RKK1F78	K30567157	ACOLHIDO
PMRO/000705/2023	VINICIUS SOARES DE RESENDE	000797/2023	RJL4C24	K30567155	ACOLHIDO
PMRO/000706/2023	ALAIR CARVALHO DE SOUZA JUNIOR	000799/2023	LTO9E80	K30567143	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000707/2023	LUCIANO JORGE PIEROTT	000800/2023	LSO3B66	K30565256	NÃO ACOLHIDO

PMRO/000708/2023	JOSE MILTON GONÇALVES	000801/2023	LME3977	K30617869	ACOLHIDO
PMRO/000710/2023	DIRCEU PEREIRA SILVIO	000811/2023	LPD5126	K30534442	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000711/2023	CARLOS ALBERTO DA SILVA SANTOS	000815/2023	KVV7B35	K30567507	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000712/2023	CARLOS DA SILVA SANTOS	000816/2023	LBW7519	K30614408	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000713/2023	EBERSON ESTEVÃO COTA RIBEIRO	000817/2023	KRQ5605	K30498831	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000714/2023	FERNANDO CESAR MACHADO SILVA	000818/2023	LQR7D31	K30620440	ACOLHIDO
PMRO/000715/2023	CARLOS DAMIÃO FONTOURA TAVARES	000819/2023	LMH8463	K30620929	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000719/2023	ANDREA BAHIENSE MACHADO FERNANDES	000823/2023	LKW2384	K30614595	ACOLHIDO
PMRO/000721/2023	ROMARIO RODRIGUES DA SILVA	000825/2023	MSP0111	K30620856	ACOLHIDO
PMRO/000723/2023	AUGUSTO LEONARDO DE CASTRO LOUBACH	000827/2023	OUM6G84	K30619277	ACOLHIDO
PMRO/000724/2023	RAFAEL GAULIA DE SOUZA	000829/2023	QQM2J05	K30621102	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000725/2023	ELIEL DOS SANTOS BARRETO	000830/2023	LRT7827	K30620955	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000729/2023	MARTA APARECIDA VALIM SOARES	000835/2023	QRE5E15	K30567146	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000730/2023	MARTA APARECIDA VALIM SOARES	000836/2023	QRE5E15	K30567147	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000731/2023	TATIANE DUARTE BONIFACIO	000837/2023	LRW9550	K30620468	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000733/2023	ZILA SILVA PANPERT	000839/2023	LQJ8146	K30615689	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000737/2023	LUANA FERNANDES OLIVEIRA	000843/2023	KWG3395	K30619249	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000739/2023	JACIARA DE ARAUJO SOARES	000845/2023	RJA2J49	K30620693	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000740/2023	RAFAEL FREITAS BRANDOLT	000847/2023	QPF9H58	K30556394	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000742/2023	TATIANA GOULART LOPES ALVES PEREIRA	000849/2023	KVS5F22	K30619758	ACOLHIDO
PMRO/000746/2023	GEOVANE CARMO ALMEIDA	000853/2023	RKK8197	K30619391	ACOLHIDO
PMRO/000747/2023	LUIZ ANTONIO BATISTA FELIZARDO	000854/2023	LPB6H39	K30621454	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000751/2023	TATIANA DE JESUS DE O MENDONÇA GOMES	000858/2023	KQA1D18	K30619352	ACOLHIDO
PMRO/000756/2023	DAIANE DE SOUZA GONÇALVES	000863/2023	RKR7B82	K30567145	ACOLHIDO



Vinicius de Oliveira Santos
Secretário da 1ª CADEP

Thyago Nunes Malheiros
Membro da 1ª CADEP

Fabiana Ferreira de Moraes
Membro da 1ª CADEP

Zenilton Castilho Marques
Membro da 1ª CADEP

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PORTARIA SAAE-RO Nº 061/2023

EXCLUSÃO DE SERVIDOR DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Processo Administrativo nº 0176/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR, a contar de 01/09/2023, o servidor, o servidor André Luiz Carvalhaes, Agente de Saneamento, Matrícula nº 154-6, da Fiscalização do Contrato nº 006/2019, e seus aditivos, cujo objeto é a Prestação de Serviços de coleta e análises laboratoriais para 03 (três) Estações de Tratamento de Efluentes Sanitários, 01 (uma) Estação de Tratamento de Chorume e a rede coletora de esgoto localizada na Zona Especial de Negócios (ZEN), junto a empresa Centro de Biologia Experimental Oceanus Ltda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 13 de setembro 2023.

Alexandre Beleza Romão
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

**CONHEÇA NOSSOS
PROJETOS
ESPORTIVOS**

riodasostras.rj.gov.br/projetosesportivos



PROGRAMA-SE

De 11 a 17 setembro

- 05 a 30, SET - CASA DE CULTURA BENTO COSTA JR.**
9h às 18h segunda a sexta-feira
13h às 18h aos sábados
Exposição Flores e Estrelas
- 14 SET, 20h – TEATRO MUN. JOEL BARCELLOS**
Soul da Casa: Micha
- 15 SET, 18h – CONCHA ACÚSTICA**
Cine Tela FUNARJ: filme O Gato de Botas 2 - o último pedido
- 15 SET, 20h – TEATRO MUN. JOEL BARCELLOS**
Joana de Angelis
- 16 SET, 14h às 18h – CASA DE CULTURA BENTO COSTA JR.**
Feira Cultural Vila Rainha - Cultura POP / GEEK
15h - *Oficina de Ideogramas Japoneses com Gil Hora*
- 16 SET, 20h – TEATRO MUN. JOEL BARCELLOS**
Musical POP D'elas 2
- 17 SET, 17h – TEATRO MUN. JOEL BARCELLOS**
Mostra de Dança MOVA

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA



FROC

Fundação Rio das Ostras de Cultura

PORTARIA 055/2023

CONCEDE FÉRIAS E LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS.

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**, nos atos de suas atribuições,

RESOLVE.

Art. 1.º – **CONCEDER** férias aos servidores listados no Anexo Único desta portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 13 de setembro de 2023.

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 055/2023

CONCEDE FÉRIAS

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MATRÍCULA|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR/DIAS

Antonio Carlos Cordeiro Leal|Agente Administrativo/Presidente da Comissão de Licitação e Pregão|281-0|2023/2023|01/10/2023 a 10/10/2023|10.

Carlos Valério de Paula Cabral |Assistente IV |277-1|2022/2023|11/09/2023 a 20/09/2023|10.

Cristiane Aparecida Miguel dos Santos|Diretor de Patrimônio e Memória|217-8|2022/2023|16/10/2023 a 06/11/2023|20.

Gerlane Barcelos Areas|Auxiliar Administrativo/Gerente do Departamento de Gestão de Pessoas|094-9|2021/2022|23/10/2023 a 01/11/2023|10.

Telmo Lúcio da Silva Ferreira|Auxiliar Administrativo/Encarregado de Biblioteca|014-0|2022/2023|27/09/2023 a 11/10/2023|15.

LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MATRÍCULA|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR

Suellen Rolin Curvelo|Produtor Artístico|320-4|2023/2024|06/11/2023 a 15/11/2023.

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2023

(Publicado no Jornal Oficial do Município, edição nº 1603, de 06 de setembro de 2023)

ONDE SE LÊ:

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

Item/MARCA/Descrição/tipo/Quant/média un/média total
02/G-LIGHT/LÂMPADA LED- TIPO: LED, TIPO BASE: E-27, TENSÃO NOMINAL: 127/220 V, POTÊNCIA NOMINAL: 50W/UN/10/R\$ 36,20/R\$ 1.810,00

LEIA-SE:

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

Item/MARCA/Descrição/tipo/Quant/média un/média total
02/G-LIGHT/LÂMPADA LED- TIPO: LED, TIPO BASE: E-27, TENSÃO NOMINAL: 127/220 V, POTÊNCIA NOMINAL: 50W/UN/50/R\$ 36,20/R\$ 1.810,00

ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO LEAL JÚNIOR

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão



QUER FICAR SEMPRE BEM INFORMADO?

**ENTÃO SE LIGA NO FROC NOTÍCIAS
SEG A SEX - 12H E 17H**





ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº 066/2023

Exmo.Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano Plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos à:

Maxx Melchior Vieira

JUSTIFICATIVA

A referida moção é um reconhecimento e homenagem pela sua relevante representatividade ao Município de Rio Das Ostras, onde reside há 8 (oito) anos. Nascido em Belo Horizonte, no dia 13 de Dezembro de 1976; graduado (15 KHAN) Décimo quinto Khan de MUAYTHAI e Faixa Preta 7 DAN de KICKBOXING, GRÃO MESTRE; filiado à Confederação Brasileira de Lutas e Artes Marciais (CBLAM). CAMPEÃO MUNDIAL 2021 CBLAM/ISKA de KICKBOXING na Cidade do Rio de Janeiro; CAMPEÃO MUNDIAL DE KICKBOXING 2017 / 2019 Modalidade Low Kick e 2022 Modalidade Low Kick e Full Contact em Buenos Aires, Argentina. CAMPEÃO PANAMERICANO 2018 de KICKBOXING na modalidade Low Kick, CAMPEÃO MUNDIAL de MUAYTHAI em 2018 . É Líder da EQUIPE MAXX há 24 anos, tendo formado e formando vários Campeões em várias modalidades do MUAYTHAI e KICKBOXING, representados em vários Estados da Federação, como: São Paulo , Vale do Paraíba , Brasília - DF , Sul e Região dos Lagos do Estado do Rio de Janeiro , totalizando dezenas de cidades nestes Estados. Pela sua relevante história, se faz jus essa homenagem por essa casa legislativa.

Sala das Sessões, 04 de setembro de 2023.

Carlos Augusto Carvalho Balthazar
Vereador

André dos Santos Braga
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 638/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, instalação de brinquedos adaptados para crianças portadora de deficiência e mobilidade reduzida em áreas de uso público no Bairro Terra Firme.

JUSTIFICATIVA

O objetivo desta indicação é para garantir a igualdade e inclusão aos munícipes, espera-se contar com a atenção da municipalidade. Observando todas as crianças do local que conseguem subir e pular nos brinquedos, mas que não são acessíveis aos nossos pequenos cidadãos com deficiência física e dificuldade de mobilidade.

Com isso, visando aumentar a acessibilidade de nossas crianças, este Vereador encaminha a presente indicação sugerindo que o poder público instale brinquedos apropriados para essa parcela da população que muito merece.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2023.

LEONARDO DE PAULA TAVARES
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 690/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras/RJ.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, a retomada do programa de piscicultura no Município de Rio das Ostras.

Justificativa

A atividade de aquicultura no Município de Rio das Ostras, entendida como atividade de cultivo e/ou criação de organismos, cujo ciclo de vida, em condições naturais, se dá, total ou parcialmente, em meio aquático, desenvolvidas em viveiros escavados, semiescavados, viveiros de barragem, açudes, tanques, fluxo contínuo, canais, tanques rede, dentre outros dispositivos de criação. Ressalto que a Proposição ora submetida à deliberação é resultante de amplo estudo e tem o escopo de conferir maior celeridade e desburocratizar a regularização dos empreendimentos aquícolas, sem, contudo, afrontar a legislação federal que trata do tema. De acordo com dados da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Aquicultura, a aquicultura tem assumido importância cada vez maior no panorama do estabelecimento alimentar mundial. O setor de aquicultura continental, no Brasil, vem apresentando taxas de crescimento da ordem de 0,57%, sendo a região a região Norte responsável pela produção de 17,1% do total produzido de 57.9261,8 toneladas. O programa, assegurará a sustentabilidade da atividade aquícola, incrementando a sua contribuição à segurança alimentar de nossa população, e garantindo o cumprimento de normas de proteção ao meio ambiente e à biodiversidade vigentes por intermédio do incentivo à produção economicamente viável e à utilização e

gerenciamento responsáveis e sustentáveis dos recursos naturais de que dispomos. Diante do contexto apresentado, solicito aos nobres que, por razão de interesse público bastante justificado, aprovem a retomada do Programa de Piscicultura no Município de Rio das Ostras. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 04 de setembro de 2023.

Joelson Vinicius Horato do Carmo
Vereador

INDICAÇÃO Nº. 691/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras/RJ.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, QUE REALIZE TESTE DE PROVOCAÇÃO ORAL PARA DIAGNOSTICO DE ALERGIAS À PROTEÍNA DE LEITE DE VACA – APLV, PELAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME ESTABELECE LEI ESTADUAL 5421/2022.

Justificativa

Inicialmente, destacamos que a saúde é um direito de todos e um dever do Estado e Município, nos moldes do que dispõe a Constituição Federal.

“Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução de risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.”

“Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.”

De acordo com um estudo publicado no periódico científico BMC Pediatrics dos Estados Unidos, a alergia à proteína do leite de vaca (APLV) é uma doença inflamatória que atinge 3% a 5% dos bebês em amamentação. Dentre os sintomas apresentados por bebês que possuem APLV, temos dermatite atópica, refluxo, diarreia, constipação, vômitos, cólicas, sangue nas fezes. Nesses casos o organismo do bebê reage contra proteína presente no leite da vaca, devendo ser excluído totalmente da dieta da criança, ou da mãe, em casos de aleitamento materno. O Teste de Provação Oral – TPO é realizado para diagnóstico precoce de alergia à proteína do leite de vaca – APLV. Esse exame é considerado um padrão ouro para estabelecer o diagnóstico dessa alergia. No teste será realizada a oferta progressiva do alimento suspeito, após um período de exclusão, em doses frequentes e intervalos regulares, com concomitante monitoramento médico de possíveis reações clínicas. Assim, a presente iniciativa visa estabelecer a disponibilização desse exame através das unidades públicas de saúde no âmbito de nosso Município, para crianças de até 24 meses de idade. Por essa razão, submeto a presente proposta legislativa à análise e aprovação desta casa Legislativa. Maiores informações em Plenário. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 04 de setembro de 2023.

Joelson Vinicius Horato do Carmo
Vereador



A man with dark curly hair, a beard, and round glasses is smiling while looking at a white smartphone. He is wearing a light-colored corduroy jacket over a yellow shirt and has a white earbud in his left ear. The background is plain white.

**CONHEÇA NOSSOS
APPS**

riodasostras.rj.gov.br/apps